



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 928 /2003, DE 22 DE Agosto DE 2003.

Denomina de Rua Álvaro de Freitas Santos, a Rua 2 do Loteamento Primus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

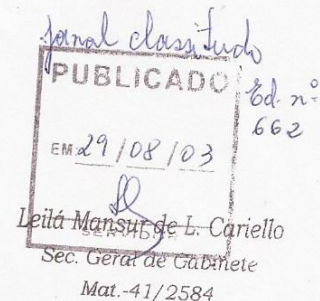
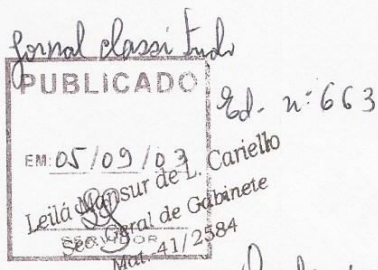
Art. 1º - Fica denominado de RUA ÁLVARO DE FREITAS SANTOS, a Rua 2 do Loteamento Primus, localizado no Km 1,5 da rodovia RJ 146 (Bom Jardim a Barra Alegre), no 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 22 DE Agosto DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL



*Onde se lê no formal classificado
Lei Municipal nº 927/03,
leia-se Lei Municipal nº 928/03*

Praça Governador Roberto Silveira, 44 - Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28660-000

Tel: (0xx22) 2566-2916